



RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO
EDITAL Nº 001/2026/PNAB/CICLO II
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS – SC

O Município de Três Barras, por intermédio da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, torna público o Resultado Final da Etapa de Seleção do Edital nº 001/2026/PNAB/Ciclo II.

Integram este resultado somente os projetos selecionados, os quais ficam convocados para a etapa de habilitação, nos termos do item 9 do Edital.

INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO
PERÍODO	De 17 de agosto de 2026 até 20 de agosto de 2026 , inclusive, durante o horário de expediente.
LOCAL	Casa da Cultura – Rua Professora Nélide Andrade Figueiredo, nº 403, Centro, Três Barras – SC. Entrega presencial dos documentos de habilitação.
ATENÇÃO	A condição de selecionado não equivale à habilitação. O repasse dos recursos dependerá da apresentação e validação integral dos documentos obrigatórios. TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM ESTAR EM ENVELOPE LACRADO, COM TODOS OS DOCUMENTOS PREVISTOS NO EDITAL.

EIXO I – PROJETOS ESTRUTURANTES

Valor por projeto: R\$ 27.500,00

Vagas previstas: 02 projetos

Classificação	Proponente	Projeto	Nota final	Resultado
1º	Instituto Musical Serenata	Extensão da Banda Marcial João Paulo II para o Bairro São Cristóvão	91,33	SELECIONADO
2º	Associação de Pais e Professores da Escola de Educação Básica Frei Menandro Kamps	Jardim Sensorial Cultural – Sentidos que Educam, Cultura que Transforma	87,33	SELECIONADO

EIXO II – PROJETOS DE MÉDIO PORTE

Valor por projeto: R\$ 14.000,00

Vagas previstas: 04 projetos

Classificação	Proponente	Projeto	Nota final	Resultado
1º	Leandro de Oliveira Izidio – MEI	Entre Cordas e Teclas – Concerto Didático de Piano e Violino	96,33	SELECIONADO
2º	34.016.298 Josieli Machado Lechinheski – MEI	Artesanato Tresbarrense	71,33	SELECIONADO

Observação: Foram selecionados 02 projetos. Permaneceram 02 vagas não preenchidas neste eixo.



SCET
SECRETARIA DE
CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Prefeitura Municipal de Três Barras



EIXO III – PROJETOS CULTURAIS INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Valor por projeto: R\$ 7.000,00

Vagas previstas: 06 projetos

Classificação	Proponente	Projeto	Nota final	Resultado
1º	Agostinho Kryszyzyn	Retratos Históricos e Lendários do Contestado – Do Pincel ao Palco	93,67	SELECIONADO
2º	Kailany Heloisy Casa	O Mistério do Dente Desaparecido – Teatro e Sorrisos nos CEIs de Três Barras	90,67	SELECIONADO
3º	Soeli de Fátima Gruber Noernberg	Minha Cidade é... – Formação Literária e Valorização da Identidade Cultural de Três Barras	86,00	SELECIONADO
4º	Reginaldo Antonio Marques dos Santos	A Música como Ferramenta Pedagógica e de Bem-Estar na Formação de Professores	81,67	SELECIONADO
5º	Diego Fernando Kuchler	O Ritmo da Fala – Minha Voz é Meu Instrumento!	75,67	SELECIONADO
6º	Tayná Marques dos Santos	Karaokê Docente: Sintonias do Cuidado e Saúde Mental Através da Música	69,33	SELECIONADO

EIXO IV – PROJETOS DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO CULTURAL

Valor por projeto: R\$ 8.000,00

Vagas previstas: 01 projeto

Classificação	Proponente	Projeto	Nota final	Resultado
1º	Vera Lúcia Gomes Souza	Vera em Ação: Arte Neoimpressionista – As Belezas Naturais e Culturais de Três Barras em Tela	85,00	SELECIONADO

EIXO V – PROJETO DE FOMENTO COMPLEMENTAR

Valor por projeto: R\$ 4.279,58

Vagas previstas: 01 projeto

RESULTADO

NÃO HOUVE PROPONENTES INSCRITOS NESTE EIXO.

CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE HABILITAÇÃO

Os proponentes relacionados como **SELECIONADOS** deverão apresentar, no período de **17 a 20 de agosto de 2026**, os documentos previstos no item 9.1 do Edital. A Comissão poderá solicitar documentos complementares ou realizar diligências para conferência das informações declaradas.

OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS SELECIONADOS: Anexo X – Termo de Ciência, Responsabilidade, Autorização de Uso de Imagem, Voz, Dados Pessoais e Proteção de Crianças e Adolescentes, integralmente preenchido e assinado.

Conforme a Primeira Retificação, sua ausência, falta de preenchimento ou de assinatura na habilitação implicará a inabilitação e a convocação do respectivo suplente.

1. PESSOA FÍSICA

Item	Documentos obrigatórios
1	Documento pessoal do agente cultural contendo RG e CPF, como Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou Carteira de Trabalho.
2	Certidão Negativa de Débitos relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
3	Certidão Negativa de Débitos relativos aos Créditos Tributários Estaduais.
4	Certidão Negativa de Débitos relativos aos Créditos Tributários Municipais.
5	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.
6	Comprovante de residência e comprovação de residência no Município de Três Barras – SC há, no mínimo, dois anos, mediante conta de serviço público, contrato de aluguel ou declaração do proprietário da conta acompanhada dos documentos pessoais deste.
7	Anexo X devidamente preenchido e assinado.

A comprovação de residência poderá ser dispensada para agentes culturais pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; pertencentes a população nômade ou itinerante; ou que se encontrem em situação de rua.



2. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

O Edital não apresenta relação autônoma para o MEI. Para esta convocação, deverá ser apresentada a documentação correspondente à pessoa jurídica, admitindo-se o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI como ato constitutivo próprio do MEI.

Item	Documentos obrigatórios
1	Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ, demonstrando situação ativa.
2	Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.
3	Documento pessoal do titular contendo RG e CPF.
4	Certidão Negativa de Débitos relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
5	Certidão Negativa de Débitos Estaduais.
6	Certidão Negativa de Débitos Municipais.
7	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS, quando aplicável.
8	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
9	Comprovação de regularidade quanto às prestações de contas de projetos culturais anteriormente executados com recursos públicos municipais, estaduais ou federais, quando aplicável.
10	Anexo X devidamente preenchido e assinado.



3. PESSOA JURÍDICA

Item	Documentos obrigatórios
1	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no site da Receita Federal do Brasil, necessariamente com situação ativa.
2	Ato constitutivo: contrato social, no caso de pessoa jurídica com fins lucrativos, ou estatuto, no caso de organização da sociedade civil.
3	Documento pessoal do representante legal contendo RG e CPF, como Carteira de Identidade, CNH ou Carteira de Trabalho.
4	Certidão Negativa de Débitos relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
5	Certidão Negativa de Débitos Estaduais.
6	Certidão Negativa de Débitos Municipais.
7	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS.
8	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
9	Comprovação de regularidade quanto às prestações de contas de projetos culturais anteriormente executados com recursos públicos municipais, estaduais ou federais, quando aplicável.
10	Anexo X devidamente preenchido e assinado pelo representante legal.



4. GRUPO OU COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA – SEM CNPJ

Item	Documentos obrigatórios
1	Documento pessoal do representante responsável contendo RG e CPF, como Carteira de Identidade, CNH ou Carteira de Trabalho.
2	Lista contendo nome completo, CPF e endereço de todos os integrantes do grupo ou coletivo, observado o mínimo de cinco pessoas.
3	Certidão Negativa de Débitos relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, em nome do representante do grupo.
4	Certidão Negativa de Débitos Estaduais, em nome do representante do grupo.
5	Certidão Negativa de Débitos Municipais, em nome do representante do grupo.
6	Comprovante de residência ou declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo, ressalvadas as hipóteses de dispensa previstas no Edital.
7	Declaração de representação do grupo ou coletivo, conforme Anexo VI, assinada pelos integrantes, para formalização da representação.
8	Anexo X devidamente preenchido e assinado pelo representante responsável.

A comprovação de residência do representante poderá ser dispensada quando se tratar de pessoa indígena, quilombola, cigana ou circense; pertencente a população nômade ou itinerante; ou em situação de rua.



SCET
SECRETARIA DE
CULTURA, ESPORTE E TURISMO

FORMA DE ENTREGA E CONFERÊNCIA

Item	Orientação
1	Os documentos deverão ser entregues presencialmente na Casa da Cultura, situada na Rua Professora Nélide Andrade Figueiredo, nº 403, Centro, Três Barras – SC, entre 17 e 20 de agosto de 2026, durante o horário de expediente. OBRIGATÓRIO SER PRESENCIALMENTE
2	Os documentos deverão estar legíveis, completos e dentro do prazo de validade, emitidos no CPF ou CNPJ correspondente ao proponente selecionado.
3	A Comissão poderá solicitar documentos complementares ou diligências para conferência das informações declaradas, conforme o item 9.1 do Edital.
4	O proponente que não apresentar os documentos exigidos ou não comprovar a regularidade será inabilitado, com convocação do próximo proponente classificado, quando houver, observada a ordem de classificação.
5	O suplente convocado terá prazo de 72 horas para apresentar os documentos de habilitação, conforme o item 9.1 do Edital.
6	Não será possível o recebimento dos recursos quando o agente cultural estiver em débito com o ente público responsável pela seleção ou com a União.

RECURSO DA HABILITAÇÃO

Conforme o item 9.2 do Edital, contra a decisão da fase de habilitação caberá recurso no prazo de três dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à publicação.

O recurso deverá ser apresentado presencialmente e de forma impressa na Casa da Cultura, contendo os respectivos argumentos. Após o julgamento dos recursos, será divulgado o resultado final da habilitação no site do Município de Três Barras – SC, não cabendo novo recurso após essa etapa.

ETAPAS POSTERIORES

Concluída a habilitação, os proponentes habilitados serão convocados para assinatura presencial do Termo de Execução Cultural – Anexo IV.

O recebimento dos recursos ocorrerá em conta bancária específica aberta para o projeto, após a assinatura do Termo e observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Três Barras – SC, 10 de agosto de 2026.